



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

RESOLUÇÃO CONSU Nº 10/2024

Autoriza a criação e aprova o Regulamento do Programa de Fomento à Editoração e Publicação de Periódicos Acadêmico-Científicos, vinculado à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários da Uesb – Proex/Uesb, e altera a Resolução Consu nº 15/2022, alterada pela Resolução Consu nº 01/2023.

O Presidente do **Conselho Universitário (Consu)**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE), em 23 de dezembro de 2015, e combinada com o art. 12 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), observando o disposto no art. 13 da Lei Estadual nº 14.315, de 17 de junho de 2021, e a regulamentação, no âmbito da Uesb, da concessão de apoio financeiro ao pesquisador, aprovada pela Resolução Consu nº 015/2022, alterada pela Resolução Consu nº 01/2023, e considerando a deliberação da plenária do Consu, em reunião realizada no dia 16 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a criação e aprovar o Regulamento do Programa de Fomento à Editoração e Publicação de Periódicos Acadêmico-Científicos da Uesb (**Programa AuxEPP**), destinado a pesquisadores responsáveis pela editoria de periódicos hospedados no Portal de Periódicos da Uesb, mediante Termo de Outorga, e sob a coordenação da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (Proex/Uesb), por meio da Diretoria de Publicações Digitais.

Parágrafo único. O Regulamento do Programa AuxEPP, o modelo de apresentação do Plano de Aplicação de Recursos (PAR), o modelo de Termo de Outorga a ser celebrado no âmbito do Programa e o modelo de relatório técnico-financeiro, para apresentação da prestação de contas, constituem os **Anexos I, II e III e IV**, respectivamente, desta Resolução.

Art. 2º Fica alterado o art. 5º, Anexo Único, da Resolução Consu nº 15/2022, alterada pela Resolução Consu nº 01/2023, mediante inclusão do inciso VII, conforme abaixo:



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

“Art. 5º [...]

[...]

VII. Editor Responsável ou Editor Chefe, ou pesquisador da Uesb que exerça função equivalente, de Periódico Acadêmico-Científico hospedado no Portal de Periódicos da Uesb.”

Art. 3º Fica alterada a redação da alínea “d”, inciso III, art. 6º, Anexo Único, da Resolução Consu nº 15/2022, alterada pela Resolução Consu nº 01/2023, que passa a vigorar conforme abaixo:

“Art. 6º [...]

[...]

III. [...]

d) Portaria ou Declaração que demonstre estar enquadrado em uma das situações previstas nos incisos I a VII, art. 5º deste Regulamento”.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 24 de outubro de 2024

Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do Consu

**PUBLICADO NO
DOE**

25 OUT 2024

AD PLENAM VITAM